



OFICIO Nº. 014/2023

Echaporã/SP, em 08 de fevereiro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recd.
08/02/23
1320



PROJETO DE LEI Nº 04/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) destinados à execução despesas do Convênio de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo com Recurso Estadual no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), provenientes de Excesso de Arrecadação; como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.12.306.0006.2.020000 – Manutenção da Merenda Escolar

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
809	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	145.000,00	Estado- FR 02
		Total	145.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I. Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Echaporã

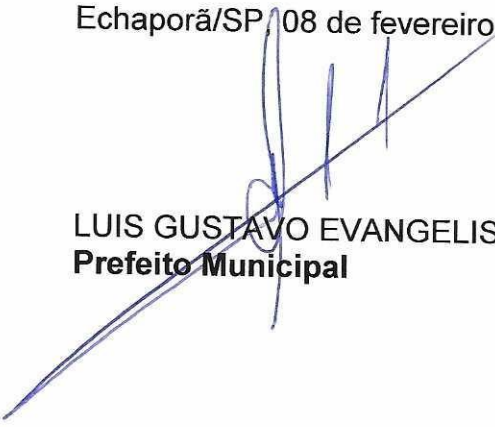
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 08 de fevereiro de 2023.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 para ocorrer despesas com infraestrutura na administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos provenientes de celebração de convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 145.000,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados ao **fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública** do município de Echaporã-SP.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal